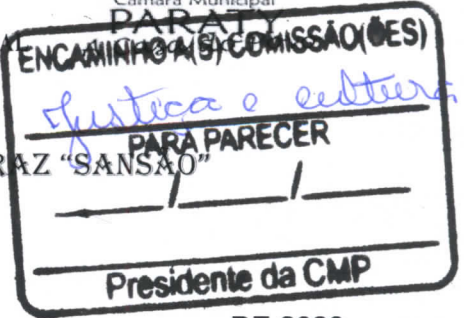




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Câmara Municipal
PARATY



GABINETE VEREADOR ALCIR DA COSTA BRAZ "SANSÃO"

PROJETO DE LEI Nº 040 DE ____ DE ____ DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SEMANA DA ARTE DO
PAPEL MACHÊ NO MUNICÍPIO DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Paraty a "Semana da Arte do Papel Machê" em consonância com o evento da FLIP.

Art. 2º - Cabe à Secretaria de Cultura e Secretaria de Turismo a inserção no calendário anual de eventos do município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcir da Costa Braz

Sansão
Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2020.
Vereador

Alcir da Costa Braz "Sansão"
Vereador autor
MDB

15/09/2020
@



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa enaltecer e divulgar os trabalhos de todos os artistas e profissionais que admiram e trabalham com a arte e a cultura do papel machê em seus diversos segmentos, como as famosas criações das máscaras de papel machê.

A semana escolhida concomitante com o evento da FLIP será para maior divulgação dos trabalhos, tendo em vista a alta rotatividade de turistas nessa data.

E por se tratar de grande importância cultural para o nosso município é que conto com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2020.

Alcir da Costa Braz
Sansão
Vereador

Alcir da Costa Braz "Sansão"
Vereador Autor
MDB

15/09/2020
e